



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1025, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

### “CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “MAURO JOSÉ CHRISTO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Mauro José Christo”, localizada na Rua Arthur Haese, nº 100, Centro, Marechal Floriano – ES.

**Art. 2º** - O art. 123 da Lei Municipal nº 565/2005, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.123.....  
.....

#### **X – EMEF – Mauro José Christo**

- a) Denominação: Diretor Escolar**
- b) CMMMIII**

**Art. 3º** - Fica alterado o anexo VI da Lei nº 568 de 07 de novembro de 2005, conforme o anexo I desta Lei.

**Art. 4º** - Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar as omissões decorrentes da presente Lei para funcionamento da referida Instituição.





# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2011.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 01 de abril de 2011.

  
**ELIANE PAES LORENZONI**

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O N° 1025, 2011  
EM, 01/04/2011  
  
PREFEITO MUNICIPAL